

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD

INTRODUÇÃO: O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. As informações nele contidas subsidiarão a formalização do planejamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão / Secretaria Requiritante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Solicitação:	Fabiana Alves da Silva (Secretária Municipal de Assistência Social)
Responsável pela Fiscalização:	Bárbara Maria Bernardes Queiroz Alves de Souza Cargo: Chefe de Departamento Matrícula: 3000-6
Contatos Institucionais:	E-mail: licitacaoassistenciasocial@selviria.ms.gov.br Telefone/Ramal: (67) 92000-8299

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor Versa 1.6, ano/modelo 2019/2020 (Patrimônio nº 20/005043 / Placa QAO9706), lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com fornecimento de peças, componentes, materiais genuínos ou originais, e disponibilização de mão de obra especializada, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste DFD.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e trefegabilidade para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais. A disponibilidade do veículo é essencial ao deslocamento das equipes técnicas, à realização de visitas domiciliares, ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e às demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação compreende o fornecimento de peças e componentes automotivos, acompanhado da prestação de serviços de manutenção por mão de obra especializada, visando prevenir falhas mecânicas, corrigir eventuais defeitos e preservar as condições operacionais do veículo. A realização desses serviços contribui para a conservação do patrimônio público, o prolongamento da vida útil do automóvel, a redução de custos decorrentes de avarias e a prevenção de interrupções nas atividades da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº

8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, que compreende serviços de manutenção de veículo automotor pertencente à frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, bem como o valor estimado de R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), verifica-se a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado encontra-se abaixo do limite de R\$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, aplicando-se a regra especial do § 7º quanto à não incidência do somatório previsto no § 1º do referido artigo, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Conforme levantamento realizado no âmbito desta unidade demandante, identificou-se a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial versa 1.6 (Patrimônio nº 20/005043 / Placa QAO9706), pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS, visando assegurar suas condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, compreendendo as peças e os serviços, com suas respectivas especificações e quantidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAL / PEÇAS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	Kit de embreagem	Un	01
2	Atuador de embreagem	Un	01
3	Óleo de câmbio (75W85/75W80) API GL-4 – Frasco 1L	Un	03
4	Fluido de freio hidráulico tipo DOT 4 – 500ml	Un	01
5	Rolamento de roda dianteiro	Un	02
6	Terminal de direção (esquerdo e direito)	Un	02
7	Pivô de suspensão	Un	02
8	Bieleta da suspensão	Un	02
9	Braço Axial da caixa de direção	Un	02
10	Amortecedor dianteiro	Un	02
11	Mão de obra do torno do volante do motor	Serv	01
12	Mão de obra da troca da embreagem	Serv	01
13	Mão de obra da troca da suspensão	Serv	01
14	Mão de obra de troca dos terminais de direção	Serv	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem dos Recursos:

☒ Municipal: R\$ 5.342,00 ☐ Estadual: R\$ _____ ☐ Federal: R\$ _____

Classificação Orçamentária: 020803	Fundo Municipal De Assistência Social FMAS
08.244.0004.0015.2037.0000	Manutenção das Atividades do Centro de Referência -CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
427	Ficha
1.500.0000.000.000	Fonte
Valor:	R\$ 3.952,00

020803	Fundo Municipal De Assistência Social FMAS
08.244.0004.0015.2037.0000	Manutenção das Atividades do Centro de Referência -CRAS
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro- pessoa Jurídica
432	Ficha
1.500.0000.000.000	Fonte
Valor:	R\$ 1.390,00

5. OBSERVAÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de Entrega / Execução:

☒ integral – 15 (quinze) dias.
☐ parcelada – _____ dias úteis.

5.2. Local de Execução:

Os serviços com fornecimento de peças deverão ser realizados na sede (oficina) do Contratado, pelo prazo máximo de 15 dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços.

5.3. Contratações Anteriores:

☒ Não ☐ Sim
Eventuais observações: não se aplica.

5.4. Prazo de Substituição / Correção:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial à Contratada, exclusivamente às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Prazo e Forma de Garantia:

O prazo de garantia legal é o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Legislação Especial Aplicável:

Deverão ser observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), as resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as normas ambientais aplicáveis à manutenção de veículos automotores, especialmente a Resolução CONAMA nº

362/2005¹, alterada pela Resolução CONAMA nº 450/2012, no que se refere ao recolhimento, à coleta e à destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, sem prejuízo das demais normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, fluidos e peças inservíveis.

5.7. Exigências de Requisitos Específicos:

As peças e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou genuínas/equivalentes de primeira linha, fornecidos em suas embalagens originais e lacradas. A mão de obra contratada deverá ser composta por técnicos qualificados para a execução dos serviços, devendo a contratada responsabilizar-se pelo descarte ecologicamente correto de fluidos e peças velhas substituídas.

5.8. Relação com Eventos Futuros:

[] Sim [X] Não.

(Nota: O veículo objeto das reparações possui Patrimônio nº 20/005043 e Placa QAO9706).

5.9. Instrumento Vinculativo e Vigência:

Instrumento Vinculativo:

- [] Contrato
[] Ata de Registro de Preços
[] Adesão (carona)
[X] Nota de Empenho
[] Outro _____

Prazo de Vigência:

- [] Exercício financeiro da contratação (prazo final 31/12)
[] Vigência de 06 (seis) meses
[] Vigência de 12 (doze) meses
[x] Outro _____

5.10. Regime Legal Aplicado:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 75, § 7º)

6. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade quanto à contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado digitalmente
LARISSA MICHELE SOARES DOS SANTOS
Data : 14/10/2026 10:42:57
CPF:*** *-141-45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - C

LARISSA MICHELE SOARES DOS SANTOS

Elaboradora da DFD

Selvíria/MS, 05 de outubro de 2026.

¹ BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jun. 2005. Alterada pela Resolução CONAMA nº 450, de 6 de março de 2012. Disponível em: [texto oficial da Resolução CONAMA nº 362/2005](#). Acesso em: 5 out. 2026.



7. RECEBIMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. RECEBO o presente Documento de Formalização de Demanda, e de acordo com a análise da documentação apresentada, DETERMINO:

☐ Proceder com a devolução do documento de formalização da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

☐ Dar-se-á prosseguimento ao procedimento, com a realização da complementação da formação de preços e posterior elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da contratação;

☐ À elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com a utilização do modelo simplificado, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação se encontra acima de 50% (cinquenta por cento) e até os limites dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 079/2022.

☐ DISPENSO a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 079/2022.

☒ **DISPENSO a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares na presente contratação direta, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2025.**

Selvíria/MS, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FABIANA ALVES DA SILVA
Data : 14/10/2026 10:46:58
CPF:***-**-941-00
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

FABIANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

